TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 0505141-41.2014.8.26.0037

Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Eugenia de Souza Oliveira
	<u>CONCLUSÃO</u>
_	le 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda
	ea de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
O Escrevente	·
Vi	stos.
Δ	sta a maguarimanta da ayaguanta natisianda gua agamay a nagamanta da déhita
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
CPC.	ando, vedee difficie o ficeedade, com fundamente no util 721, if de
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
Pro (Bacenjud/Renajud	ovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
` 3	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo e	
	oós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação.
3	ias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
•	R.I.C.
Δr	araquara, 25 de julho de 2018.
7.11	araquara, 23 de junio de 2010.
DOCUMENTO AS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
2 0 0 0 1 1 2 1 1 2 1 2 1	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
	<u>~//.</u>

Ι

		<u>DATA</u>
Em/	_, recebi estes autos em	cartório.
O Agente Administra	ativo	